



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100063301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A

Nome Fantasia: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS

CPF/CNPJ: 03.237.583/0057-11

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (31) 2125-0100

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/05/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mpr-dbgm-xhi>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARCIANA MARCIA VASCONCELOS BARROSO DE SOUZA -

CNPJ/CPF: 808.223.983-20

Endereço: Rua 6 - Res Orgulho do Ceará bloco 3 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-380



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98899-2375

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 30/06, foi sorteada pela reclamada, onde a consumidora iria receber 1 botijão de gás por mês durante 1 ano ou 1 fogão. A mesma escolheu o abastecimento de gás. Continua relatando que continuou recebendo até novembro, mas já a partir de dezembro ela não recebeu mais. Ao entrar em contato com a empresa, a mesma foi informada de que a reclamada estava passando por intempéries financeiras, mas foi garantido que o gás seria reabastecido em janeiro de 2025, porém, até a data de hoje, não houve mais comunicação da empresa.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cumprimento da oferta.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____